

DECRETO N.º 083/2021

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSE WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal da Fazenda a importância de R\$ 1.823,00 (mil oitocentos e vinte e três reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.123 – Administração Financeira	
01.123.0008 – Administração Financeira	
<b>01.129.0008.2.009 – Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças</b>	
3.3.93.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1.823,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>1.823,00</b>

**ART. 2º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
<b>20.606.0017.1.022 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>50.000,00</b>

**ART. 3º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso 100, verificado no balanço de 2020.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal